Compel (CMS) <compelcms@cms.ba.gov.br>

Pedido de Esclarecimento - DISPENSA ELETRÔNICA 02/2022

Alexandre Bandetini <alexandre@gibborbrasil.com.br> 11 de outubro de 2022 15:22
Para: "Compel (CMS)" <compelcms@cms.ba.gov.br>

Boa tarde,

Tive contato com o edital e verifiquei que está sendo solicitado apresentação do IVC ou de outro documento idôneo. Como o jornal da TRIBUNA DA BAHIA não tem IVC por ser um documento pago, gostaria de saber se ele pode apresentar uma declaração de tiragem em substituição os documentos mencionados acima. Vale lembrar que a SAEB e a Assembleia Legislativa da Bahia publicam seus editais na Tribuna logo é reconhecido no mercado.

Aguardo retorno.

Grato

ALEXANDRE BANDETINI
DIRETOR
gibbor
brasil propaganda
ideias integradas ao sucesso
+55 19 3242-4505/3213-3037
+55 19 99765-2849
ALEXANDRE@GIBBORBRASIL.COM.BR
WWW.GIBBORBRASIL.COM.BR

-

-

De: "Compel (CMS)" <compelcms@cms.ba.gov.br>
Data: terça-feira, 11 de outubro de 2022 11:08
Para: Contratos - Gibbor Brasil <contratos@gibborbrasil.com.br>, Alexandre Bandetini <alexandre@gibborbrasil.com.br>
Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA 02/2022

Prezados, bom dia!

Entramos em contato para informá-los que tornamos público o aviso de dispensa eletrônica da seguinte contratação:

Empresa proficiente na prestação de serviços de publicação de avisos referentes aos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Salvador em jornal de grande circulação (em dias úteis), bem como, outras

publicações que a Administração julgar conveniente.

Para que os senhores possam tomar as providências que julgarem oportunas à participação do certame.

Segue anexado ao corpo deste e-mail o aviso de licitação;

Cordialmente,

Imagem removida pelo remetente.

Supervisão de Licitação
Comissão Permanente de Licitação | COMPEL
Câmara Municipal de Salvador

Imagem removida pelo remetente. (71) 3230-0421 | (71) 3230-0422

Imagem removida pelo remetente. Compelcms@cms.ba.gov.br

Imagem removida pelo remetente. Rua da Ajuda, nº 15, Edifício Moreira, 2º andar.

Compel (CMS) <compelcms@cms.ba.gov.br>

Pedido de Esclarecimento - DISPENSA ELETRÔNICA 02/2022

Compel (CMS) <compelcms@cms.ba.gov.br> 13 de outubro de 2022 11:58
Para: Alexandre Bandetini <alexandre@gibborbrasil.com.br>

Prezado Alexandre,

Bom dia!

Conforme disposto no Aviso da Dispensa Eletrônica nº 02/2022, é possível que seja comprovado por qualquer outro meio idôneo, desde que reste claro que o Jornal é considerado de grande circulação,visto que, as publicações feitas, em sua maioria, serão para avisos de licitação e como há uma obrigatoriedade legal da Lei de Licitações que o Jornal seja de grande circulação , precisamos ter essa segurança. Uma declaração ou outro(s) documento(s) contendo todas as informações é suficiente. Poderá , inclusive, apresentar outros documentos que demonstrem que presta esse serviço para outros órgãos, como mencionado SAEB e ALBA.

Atenciosamente,

Luciana Sena

.

Supervisão de Licitação
Comissão Permanente de Licitação | COMPEL
Câmara Municipal de Salvador

(71) 3230-0421 | (71) 3230-0422

Compelcms@cms.ba.gov.br

Rua da Ajuda, nº 15, Edifício Moreira, 2º andar.

Em ter., 11 de out. de 2022 às 15:22, Alexandre Bandetini <alexandre@gibborbrasil.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

LICITANTE: GIBBOR BRASIL PROPAGANDA

Esclarecimento 01

Esclarecimento ao agente de contratação: Tive contato com o edital e verifiquei que está sendo solicitado apresentação do IVC ou de outro documento idôneo. Como o jornal da TRIBUNA DA BAHIA não tem IVC por ser um documento pago, gostaria de saber se ele pode apresentar uma declaração de tiragem em substituição os documentos mencionados acima. Vale lembrar que a SAEB e a Assembleia Legislativa da Bahia publicam seus editais na Tribuna logo é reconhecido no mercado.

Resposta: Conforme disposto no Aviso da Dispensa Eletrônica nº 02/2022, é possível que seja comprovado por qualquer outro meio idôneo, desde que reste claro que o Jornal é considerado de grande circulação,visto que, as publicações feitas, em sua maioria, serão para avisos de licitação e como há uma obrigatoriedade legal da Lei de Licitações que o Jornal seja de grande circulação , precisamos ter essa segurança. Uma declaração ou outro(s) documento(s) contendo todas as informações é suficiente. Poderá , inclusive, apresentar outros documentos que demonstrem que presta esse serviço para outros órgãos, como mencionado SAEB e ALBA.
